

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 547/2019**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa dispor sobre a priorização do uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil e do concreto asfáltico com asfalto borracha, em obras e serviços de pavimentação das vias e logradouros.

De acordo com a justificativa, a utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil e do concreto asfáltico com asfalto borracha proporcionará muitos benefícios ao meio ambiente, gerando economia de matéria-prima virgem não-renovável.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, especialmente para excluir o parágrafo único do art. 2º, por versar sobre tema alheio ao projeto”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Roberto Tripoli
Relator